

358°14'09" até o marco URIV-V-0205, de coordenada N = 9.782.735,291m e E = 831.111,451m; 30,221 m e azimute plano 273°28'59" até o marco URIV-V-0206, de coordenada N = 9.782.737,127m e E = 831.081,286m; 66,416 m e azimute plano 231°36'41" até o marco URIV-V-0207, de coordenada N = 9.782.695,883m e E = 831.029,228m; 38,746 m e azimute plano 151°35'32" até o marco URIV-V-0208, de coordenada N = 9.782.661,803m e E = 831.047,661m; 37,375 m e azimute plano 216°31'25" até o marco URIV-V-0209, de coordenada N = 9.782.631,768m e E = 831.025,417m; 46,445 m e azimute plano 251°43'50" até o marco URIV-V-0210, de coordenada N = 9.782.617,208m e E = 830.981,313m; 77,417 m e azimute plano 295°04'58" até o marco URIV-V-0211, de coordenada N = 9.782.650,027m e E = 830.911,197m; 57,604 m e azimute plano 271°28'34" até o marco URIV-V-0212, de coordenada N = 9.782.651,511m e E = 830.853,612m; 39,466 m e azimute plano 194°32'18" até o marco URIV-V-0213, de coordenada N = 9.782.613,309m e E = 830.843,705m; 37,664 m e azimute plano 105°53'35" até o marco URIV-V-0214, de coordenada N = 9.782.602,995m e E = 830.879,929m; 51,250 m e azimute plano 133°17'52" até o marco URIV-M-0091, de coordenada N = 9.782.567,848m e E = 830.917,229m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel de propriedade de Gorete Do Socorro Santos Da Cruz, com a seguinte distância: 81,847 m e azimute plano 237°57'08" até o marco URIV-M-0090, de coordenada N = 9.782.524,418m e E = 830.847,855m; 158,058 m e azimute plano 179°50'57" até o marco URIV-M-0089, de coordenada N = 9.782.366,361m e E = 830.848,271m; 957,779 m e azimute plano 269°56'30" até o marco URIV-M-0088, de coordenada N = 9.782.365,384m e E = 829.890,492m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sudoeste-Nordeste) do Ramal do Jugurateua, com a seguinte distância: 293,166 m e azimute plano 11°49'28" até o marco URIV-V-0215, de coordenada N = 9.782.652,329m e E = 829.950,565m; 199,101 m e azimute plano 17°10'30" até o marco URIV-V-0216, de coordenada N = 9.782.842,551m e E = 830.009,358m; 106,415 m e azimute plano 21°43'03" até o marco URIV-V-0217, de coordenada N = 9.782.941,413m e E = 830.048,735m; 40,586 m e azimute plano 33°01'20" até o marco URIV-V-0218, de coordenada N = 9.782.975,443m e E = 830.070,853m; 129,059 m e azimute plano 32°48'26" m até o marco URIV-M-0093, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre - Pará. Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente do ITERPA

Protocolo: 923160

PORTARIA N 306, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Monte Alegre, abrangendo uma área de 247,6995 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/502407.

RESOLVE:

I - ARRECADAR a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 247,6995 ha (duzentos e quarenta e sete hectares, sessenta e nove ares e noventa e cinco centiáres), denominada GLEBA PEAUFÚ - PARTE I, localizada no Município Monte Alegre, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco D18-M-2635, de coordenada N = 9.791.086,99m e E = 829.379,25m; deste, segue pelo Gapó da Margem Direita do Igarapé Carapajó, com a seguinte distância: 1.812,88 m e azimute plano 105°46'48" até o marco D18-M-2634, de coordenada N = 9.790.593,99m e E = 831.123,81m; deste, segue pelo Gapó da Margem Esquerda do Rio Gurupatuba, com a seguinte distância: 365,65 m e azimute plano 195°42'02" até o marco D18-P-2435, de coordenada N = 9.790.241,98m e E = 831.024,86m; 136,43 m e azimute plano 174°47'53" até o marco D18-P-2436, de coordenada N = 9.790.106,11m e E = 831.037,23m; 78,87 m e azimute plano 198°26'06" até o marco D18-P-2437, de coordenada N = 9.790.031,29m e E = 831.012,29m; 125,44 m e azimute plano 178°32'18" até o marco D18-P-2438, de coordenada N = 9.789.905,89m e E = 831.015,49m; 84,79 m e azimute plano 163°06'21" até o mar-

co D18-P-2439, de coordenada N = 9.789.824,76m e E = 831.040,13m; 373,27 m e azimute plano 177°37'12" até o marco D18-P-2440, de coordenada N = 9.789.451,81m e E = 831.055,63m; 280,09 m e azimute plano 161°55'08" até o marco D18-M-2631, de coordenada N = 9.789.185,55m e E = 831.142,56m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel de propriedade de Francisco Bechara dos Santos, com a seguinte distância: 206,68 m e azimute plano 291°24'29" até o marco D18-M-2638, de coordenada N = 9.789.260,99m e E = 830.950,14m; deste atravessa a Estrada do Peafú, com a seguinte distância: 9,20 m e azimute plano 283°57'39" até o marco D18-M-2639, de coordenada N = 9.789.263,21m e E = 830.941,21m; deste, segue confrontando com o Limite do imóvel de propriedade de Francisco Bechara dos Santos, com a seguinte distância: 2.086,77 m e azimute plano 289°49'37" até o marco D18-M-2647, de coordenada N = 9.789.971,00m e E = 828.978,14m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/ Norte) do Travessão do Peafú, com a seguinte distâncias 1.185,88 m e azimute plano 19°46'10" m até o marco D18-M-2635, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre - Pará. Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente do ITERPA

Protocolo: 923114

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1456362	FERNANDA DA SILVA SOUZA	SÍTIO DO MORRO	19,8273 HÁ	ACARÁ	303/2023
2021/1463824	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	SÍTIO BOM JESUS	10,7886 HÁ	ACARÁ	304/2023

Belém(Pa), 04/04/2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 922986

PORTARIA Nº 301/2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; Considerando Decreto Governamental nº 795/2020, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.06.2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e fundacional; Considerando que o art.3º, parágrafo 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgão e entidades cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado;

Considerando ainda, o Processo nº 2022/1310089, de 11.10.2022; R E S O L V E: PRORROGAR A CESSÃO do servidor FELIPE LEONARDO DE JESUS SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 57195892/2, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2026, para desempenhar funções e atribuições do cargo efetivo, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, conforme Ofício nº 48/2022-GAPRES/FCP, de 11.10.2022, para a Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP. Publique-se Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 04 de abril de 2023.

Protocolo: 922889

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS DEUS É FIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, AO(S) INTERESSADO(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2015/481065	REINALDO RODRIGUES FERREIRA	27,3025 HÁ	SÍTIO PRIMAVERA	305/2023

Belém (PA), 04/04/2023

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 923025